



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO
CEP: 78.780-000
TEL/FAX - (66) 3481 1165 - 3481 2501

DECRETO Nº. 298/09

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente no valor de R\$ 234.100,00”.

O Senhor **ALCIDES BATISTA FILHO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2576/09 de 29/10/09.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 234.100,00 (duzentos e trinta e quatro mil e cem reais) para cobrir despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

04.122.0010.2004	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	8.000,00
04.122.0010.2005	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00
04.122.0013.2007	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010.2009	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00
04.122.0010.2010	3191.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00
04.122.0010.2010	3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
04.122.0010.2016	3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0012.2018	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
04.125.0011.2022	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00

SECRETARIA DE OBRAS

04.122.0010.2025	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00
04.122.0010.2025	3191.13.00.00	Obrigações Patronais	1.500,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0039.2032	3390.36.00.00		500,00
12.361.0035.2035	3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.000,00
12.361.0035.2035	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	5.100,00
12.365.0033.2036	3191.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00
12.361.0035.2043	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	1.500,00
12.361.0035.2043	3191.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00
12.361.0035.2043	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
12.361.0129.2074	3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	36.000,00
12.361.0129.2074	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	7.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO
CEP: 78.780-000
TEL/FAX - (66) 3481 1165 - 3481 2501

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0132.2045	3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
10.301.0132.2045	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00
10.301.0132.2052	3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.000,00
10.301.0132.2054	3390.14.00.00	Diárias - Civil	10.000,00
10.301.0132.2054	3390.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00
10.302.0135.2055	3390.14.00.00	Diárias - Civil	10.000,00
10.305.0134.2053	3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	5.400,00
10.305.0134.2056	3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	3.600,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0010.2058	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00
08.244.0010.2061	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO

04.122.0010.2065	3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	9.000,00
04.122.0010.2065	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

04.122.0010.2069	3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	17.000,00
04.122.0010.2069	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.122.0010.2081	3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	13.000,00
------------------	---------------	-------------------------------	-----------

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0035.1036	4490.51.00.00	Obras e Instalações	198.100,00
------------------	---------------	---------------------	------------

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

27.811.0075.1101	4490.51.00.00	Obras e Instalações	36.00,00
------------------	---------------	---------------------	----------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 29 de outubro de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL